

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 69/2023, de 21 de agosto, e legislação complementar em vigor, torna público os resultados obtidos no âmbito da verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, em cumprimento do disposto no Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), o presente boletim informativo.

Parâmetro (Unidades)	VP - Valor		Nº análises		% análises	Valores obtidos		Nº análises	% cumprimento
	paramétrico	agendadas	realizadas	realizadas	Mínimo	Máximo	> VP	do VP	
Controlo de Rotina 1									
Bactérias Coliformes (N/100 ml)	0	1	1	100	0	0	0	100	
Desinfetante Residual (mg Cl2/L)	-	1	1	100	0.3	0.3	-	-	
Escherichia Coli (N/100 ml)	0	1	1	100	0	0	0	100	
Controlo de Rotina 2									
Alumínio (ug/L)	200	0	0	100	0	0	-	-	
Cheiro a 25°C (Fator de diluição)	3	0	0	100	0	0	-	-	
Condutividade (µS/cm 20°C)	2500	0	0	100	0	0	-	-	
Cor (mg/L Pt)	20	0	0	100	0	0	-	-	
Enterococos (UFC/100mL)	0	0	0	100	0	0	-	-	
Ferro (ug/L)	200	0	0	100	0	0	-	-	
Manganês (ug/L)	50	0	0	100	0	0	-	-	
Número de colónias (N/mL a 22°C)	-	0	0	100	0	0	-	-	
pH (Escala de Sorensen)	6.5 9.5	0	0	100	0	0	-	-	
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	0	0	100	0	0	-	-	
Turvação (UNT)	4	0	0	100	0	0	-	-	
Controlo de Inspeção									
1,2-Dicloroetano (ug/L)	3	0	0	100	0	0	-	-	
Ácidos Haloacéticos (ug/L)	60	0	0	100	0	0	-	-	
Alfa total (Bq/L)*	-	0	0	100	0	0	-	-	
Amónio (mg/L)	0.5	0	0	100	0	0	-	-	
Antimónio (ug/L)*	10	0	0	100	0	0	-	-	
Arsénio (ug/L)*	10	1	1	100	10.8	10.8	1	0	
Benzeno (ug/L)*	1	0	0	100	0	0	-	-	
Benzo(a)pireno (ug/L)	0.01	0	0	100	0	0	-	-	
Bisfenol A (ug/L)	2.5	0	0	100	0	0	-	-	
Boro (mg/L)*	1.5	0	0	100	0	0	-	-	
Bromatos (ug/L)*	10	0	0	100	0	0	-	-	
Cádmio (ug/L)*	5	0	0	100	0	0	-	-	
Cálcio (mg/L)	-	0	0	100	0	0	-	-	
Chumbo (ug/L)	10	0	0	100	0	0	-	-	
Cianetos (ug/L)*	50	0	0	100	0	0	-	-	
Cloratos (mg/L)	0.7	0	0	100	0	0	-	-	
Cloreto (mg/L)*	250	0	0	100	0	0	-	-	
Cloritos (mg/L)	0.7	0	0	100	0	0	-	-	
Clostridium perfringens (UFC/100mL)	0	0	0	100	0	0	-	-	
Cobre (mg/L)	2	0	0	100	0	0	-	-	
Crómio (ug/L)	50	0	0	100	0	0	-	-	
Dose Indicativa Total (mSv/ano)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Dureza total (mg/L)	-	0	0	100	0	0	-	-	
Fluoretos (mg/L)*	1.5	0	0	100	0	0	-	-	
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (ug/L)	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Magnésio (mg/L)	-	0	0	100	0	0	-	-	
Mercúrio (ug/L)*	1	0	0	100	0	0	-	-	
Níquel (ug/L)	20	0	0	100	0	0	-	-	
Nitratos (mg/L)*	50	0	0	100	0	0	-	-	
Nitritos (mg/L)	0.5	0	0	100	0	0	-	-	
Oxidabilidade (mg/L)	5	0	0	100	0	0	-	-	
Pesticidas - Total (ug/L)*	0.5	1	1	100	<0.03	<0.03	0	100	
AMPA (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Atrazina (ug/L)*	0.1	1	1	100	<0.03	<0.03	0	100	
Bentazona (ug/L)*	0.1	1	1	100	<0.03	<0.03	0	100	
Desetilatrazina (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Desetilterbutilazina (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Dimetenamida-P (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Dimetoato (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Glifosato (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Imidaclopride (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
M656PH051 (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
MCPA (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Ometoato (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Tebuconazole (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Terbutilazina (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Potássio (mg/L)	-	0	0	100	0	0	-	-	
Radão (Bq/L)	500	0	0	100	0	0	-	-	
Selénio (ug/L)*	20	0	0	100	0	0	-	-	
Sódio (mg/L)*	200	0	0	100	0	0	-	-	
Soma de PFAS (ug/L)*	0.1	0	0	100	0	0	-	-	
Sulfatos (mg/L)*	250	0	0	100	0	0	-	-	
Tetracloroeteno e Tricloroeteno (ug/L)*	10	0	0	100	0	0	-	-	
Trihalometanos - Total (ug/L)	100	0	0	100	0	0	-	-	
Urânio (ug/L)*	30	0	0	100	0	0	-	-	

Observações

Data de Publicação: 2026-09-22

Zonas de abastecimento

Velada | Velada (AdVT)

Legenda

*Parâmetro(s) conservativo(s) analisado(s) pela entidade gestora em alta Águas do Vale do Tejo (AdVT - <https://www.advt.pt>). O incumprimento ao valor paramétrico detetado, esteve relacionado com ineficácia da etapa de filtração e consequente remoção de arsénio, decorrente da acumulação deste elemento nos filtros, no processo de tratamento, tendo constituído uma situação pontual, o que foi comprovado pelas análises de verificação, como estabelecido nos Artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69 /2023, de 21 de agosto.

Pela Diretora do Departamento de Águas e Saneamento
Sílvia Vicente Caetano